



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 024/2026

Santo Antônio do Planalto RS, 24 de fevereiro de 2026.

Assunto: Referente ao Autógrafo nº **016/2026**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 016/2026, de 24 de fevereiro de 2026, que: **“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 29 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.587, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019”**, originário do **Projeto de Lei nº 014/2026**.

Respeitosamente,


Ver. Cezar Formentini,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:
VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal
Nesta Cidade



AUTÓGRAFO nº 016/2026

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 014/2026

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 29 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.587, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Art. 1º O art. 29 da Lei Municipal nº 1.587, de 29 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. O vencimento básico dos cargos efetivos, cargos em comissão e o valor das funções gratificadas são definidos da seguinte forma:

I - cargos efetivos:

Denominação	Vencimento Básico
Professor 22 horas/semanais	R\$ 2.821,85

II - cargos em comissão e funções gratificadas:

Denominação	CC/Código	Vencimento Básico	FG/Código	Valor
Diretor de Escola até 60 alunos	CC (2)	R\$ 2.821,85	FG (2)	R\$ 1.410,93
Diretor de Escola com mais de 60 alunos	CC (4)	R\$ 5.643,70	FG (4)	R\$ 2.821,85
Vice-Diretor de Escola até 60 alunos	CC (1)	R\$ 1.410,93	FG (1)	R\$ 705,47
Vice-Diretor de Escola mais de 60 alunos	CC (3)	R\$ 2.821,85	FG (3)	R\$ 1.410,93

Art. 2º As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 24 de fevereiro de 2026.


Ver. Cezar Formentini
Presidente



Município Santo Antônio do Planalto

Manutenção de Processos

Página: 1
Data: 24/02/2026
Hora: 10:30:21

Interno

Processo: 2026/141

Setor expedidor : Protocolo Geral

Data expedição : 24/02/2026 Hora: 10:30:21

Assunto: OUTROS CÂMARA

Setor destino: Gabinete do Prefeito

Qtd documentos: 0

Requerente: 2352 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.

Cnpj/Cpf: 94704186000103

Endereço: JORGE MULLER - 1081

Bairro: CENTRO

Cidade: Santo Antônio do Planalto

CEP: 99525000 UF: RS

Email:

Fone:

Solicitação:

OFÍCIO OP N 024/2026 - ASSUNTO REFERENTE AO AUTÓGRAFO N 016/2026

Roberta Sattler

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.